

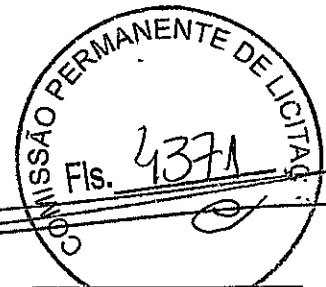
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 2021.05.14.01
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 11º (Décimo Primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 08h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2021.05.14.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROponente	CNPJ
1.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI	23.837.839/0001-84 ✓
2.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08 ✓
3.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	21.181.254/0001-23 ✓
4.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	10.932.123/0001-14 ✓
5.	IPN- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME	17.895.167/0001-60 ✓
(6.)	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	31.549.845/0001-64
7.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10.572.609/0001-99 ✓
8.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.554.165/0001-85 ✓
9.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME	18.413.043/0001-64 ✓
10.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	30.166.388/0001-66 ✓
11.	CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME	29.043.990/0001-27 ✓
12.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME	27.998.611/0001-27 ✓
(13.)	R M CLEMENTE CANDIDO -ME	35.214.818/0001-91
14.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38 ✓
(15.)	REAL SERVIÇOS EIRELI	37.452.665/0001-46
(16.)	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME	05.927.186/0001-42
17.	FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.037.186/0001-03 ✓
18.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME	41.388.083/0001-15 ✓
19.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.560.303/0001-12 ✓
20.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME	15.621.138/0001-85 ✓
21.	G A RABELO JUNIOR -ME	23.549.313/0001-07 ✓
(22.)	CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP	21.388.655/0001-59
23.	PROJEMAQ - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	21.784.773/0001-86 ✓
(24.)	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	31.381.604/0001-59
(25.)	IMPACT SERVIÇOS LTDA	37.730.854/0001-33
26.	C V TOMÉ SERVIÇOS -ME	23.834.673/0001-42 ✓
(27.)	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	26.592.136/0001-21
(28.)	OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI	24.526.759/0001-70
29.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	32.744.002/0001-81 ✓
(30.)	CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA	63.560.387/0001-50
(31.)	F F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	23.103.016/0001-25
32.	AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	22.853.186/0001-64 ✓
(33.)	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	41.211.559/0001-48



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Nº	PROPONENTE	CNPJ:
34	ALEB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE AUTOMÉVEIS LTDA	32.220.748/0001-96
35	RIOFE SERVIÇOS E SOLUÇÕES	30.234.347/0001-60
36	BARBOSA CONSTRUÇÕES	41.332.445/0001-56
37	T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	10.787.147/0001-27 ✓

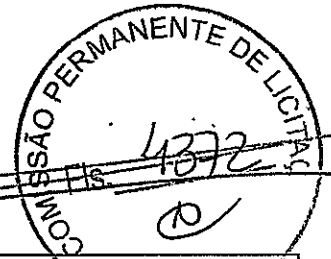
Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia 10 de Junho de 2021, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROPOSTANTES INABILITADAS	RAZÃO (ES)
1.	<p>CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME – CNPJ: 29.043.990/0001-27</p>	<p>- Descumpriu o edital no item:</p> <p>5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.</p> <p>5.4.4.1.1, Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:</p> <p>a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.</p> <p>Obs: A empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referente ao ano de 2019 e o mesmo não está mais vigente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2019 em vigência somente os de SPED CONTÁBIL conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021.</p> <p>5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um).</p> <p>Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial.</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que</p>



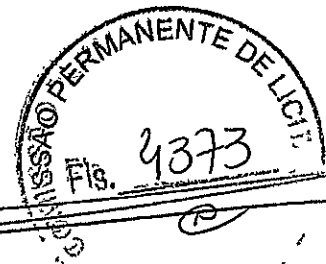
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p><u>seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada.</u></p>
2.	<p>RIOFE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – CNPJ: 30.234.347/0001-60</p>	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial. 5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba: a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. <u>Obs: a licitante apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social em registrado na Junta Comercial, somente protocolado.</u> 5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; <u>Obs: a licitante apresentou a declaração acima citada com data antes da autuação do processo.</u> 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). <u>Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada.</u> 5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p>



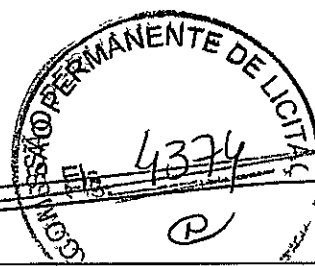
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>OBS: a licitante apresentou as declarações referentes aos subitens acima, sem assinatura.</u></p>
3.	<p>ALEB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE AUTOMÉVEIS LTDA - CNPJ: 32.220.748/0001-96</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a declaração de concordância de inclusão do nome sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, o mesmo não apresentou o documento de identificação para confrontar assinatura.</u></p>
4.	<p>T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.787.147/0001-27</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a declaração de concordância de inclusão do nome com o número do processo 2021.05.13.01 e objeto de outra licitação(recuperação de estradas vivinais .</u></p>
5.	<p>F F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.103.016/0001-25</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:</p> <p>2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;</p> <p><u>Obs: O responsável técnico é servidor do município de acopiara/ce.</u></p> <p>5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p> <p><u>Obs: a licitante não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a formula por não conter as informações no balanço patrimonial.</u></p> <p>5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou Certidão Negativa de Falência /</u></p>



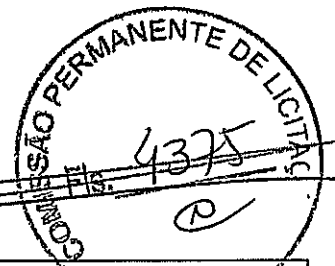
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p><u>Recuperação Judicial não sendo possível confirmar sua autenticidade.</u></p> <p><u>Obs: a licitante não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, no entanto conforme item 5.4.9.4 do edital o referido item foi aceito pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC).</u></p>
6.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME - CNPJ: 41.388.083/0001-15	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, fora do prazo, o documento foi emitido dia 31 de maio de 2021.</u></p> <p>5.4.4.6 - CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou CERTIDÃO ESPECÍFICA, fora do prazo, o documento foi emitido em 22 de abril de 2021.</u></p>
7.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.560.303/0001-12	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um).</p> <p><u>Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial.</u></p>
8.	PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.211.559/0001-48	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a declaração sem a relação explícita de instalações e equipamentos.</u></p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>Obs: a licitante não apresentou a declaração de concordância de inclusão do nome.</u></p>
9.	CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP - CNPJ: 21.388.655/0001-59	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p>



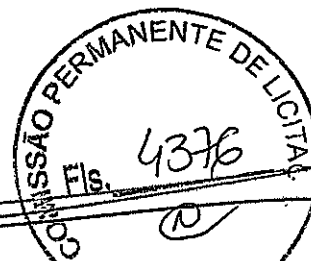
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>OBS: a licitante apresentou as declarações referentes aos subitens acima, sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pôde ser confrontada, pois no documento de identificação apresentado (CNH) a assinatura não confere com a assinatura das declarações).</u></p>
10.	IPN- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME - CNPJ: 17.895.167/0001-60	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada, pois no documento de identificação apresentado (CREA-CE) a</u></p>



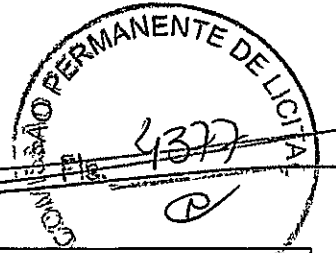
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<i>assinatura não confere com a assinatura da declaração).</i>
11.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial. 5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba: a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. <u>Obs: A empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referente ao ano de 2019 e o mesmo não está mais vigente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2019 em vigência somente os de SPED CONTÁBIL conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021.</u></p>
12.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 21.181.254/0001-23	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. <u>Obs- A proponente encontra-se em situação irregular tendo em vista a falta de pluralidade de sócios não constituída no prazo de 180 dias conforme disposto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil de 2002.</u></p>
13.	IMPARG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.730.854/0001-33	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade. <u>Obs: A empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.</u> 5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; 5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc. 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p>pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou as declarações acima citadas com o número do processo 2021.05.07.02, sendo que o mesmo foi cancelado, não fazendo referência ao processo atual.</u></p>
14.	CONSTRUTORA EXATA UNIPessoal LTDA - CNPJ: 63.560.387/0001-50	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p> <p><u>Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial.</u></p> <p>5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na</p>

		<p>participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou as declarações acima citadas com data antes da autuação do processo.</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA incompatível com objeto da licitação descumprindo a exigência do edital.</u></p>
15.	R M CLEMENTE CANDIDO -ME - CNPJ: 35.214.818/0001-91	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação,</u></p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada, pois no documento de identificação apresentado (RG) a assinatura não confere com a assinatura da declaração).

5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º, da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.

Obs: a licitante apresentou a declaração sem a relação explícita de instalações e equipamentos.

5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, não apresentou o documento de identificação para confrontar a assinatura.

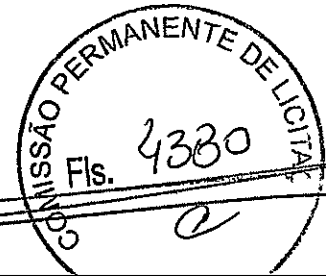
5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Obs: a licitante apresentou a declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada, pois no documento de identificação apresentado (RG) a assinatura não confere com a assinatura da declaração).

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: a licitante apresentou as declarações acima citadas assinada pelo seu procurador porém foi reconhecida a assinatura da sócia administradora.</p>
--	---

Ato contínuo, às 12h:35 a comissão de licitação suspendeu a sessão para intervalo de almoço, marcando o retorno para as 13h:20min. No horário marcado a comissão declarou abertos os trabalhos e continuou com análise dos documentos de habilitação.

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

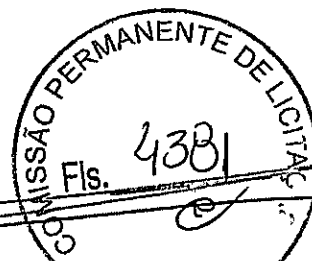
Nº	PROONENTES HABILITADAS
1.	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.332.445/0001-56
2.	AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.853.186/0001-64
3.	FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.037.186/0001-03
4.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.837.839/0001-84
5.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME - CNPJ: 27.998.611/0001-27
6.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.554.165/0001-85
7.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME - CNPJ: 05.927.186/0001-42
8.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.592.136/0001-21
9.	C V TOMÉ SERVIÇOS -ME - CNPJ: 23.834.673/0001-42
10.	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59
11.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO - CNPJ: 32.744.002/0001-81
12.	OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI - CNPJ:24.526.759/0001-70
13.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.621.138/0001-85
14.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 10.572.609/0001-99
15.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.549.845/0001-64
16.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 30.166.388/0001-66
17.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.502.041/0001-08
18.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME - CNPJ: 18.413.043/0001-64
19.	G A RABELO JUNIOR -ME - CNPJ: 23.549.313/0001-07
20.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ: 01.795.971/0001-38
21.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14
22.	REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46

Obs: a empresa J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.837.839/0001-84, está habilitada sob Condição, uma vez que apresentou a certidão negativa da sede da licitante Vencida, onde será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento onde será publicado em jornal de grande circulação, a presidente comunica ainda que, após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das



PREFEITURA DE
ACOPIARA



propostas de preços para o dia **25 de Junho de 2021**, às **09h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **17h:05h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	<i>[Assinatura]</i>
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA (SUPLENTE)	<i>[Assinatura]</i>